

EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO OAB POR ELAS” – ADVOGADO(A) PLANTONISTA JUNTO À DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE, À MULHER E AO IDOSO (DPCAMI) DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – DA 15ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)

O presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina - Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão **abertas as inscrições, no período de 25/01/2023 até 05/02/2023, para cadastramento de advogados(as) no “Projeto OAB por ELAS”, para atuação como advogado(a) plantonista junto à Delegacia de Proteção à Criança ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) de Balneário Camboriú/SC**, mediante observância das seguintes disposições:

1. A atuação do(a) advogado(a) ocorrerá na condição de defensor(a) dativo(a), em regime de rodízio, para atendimento jurídico junto ao Delegacia de Polícia Civil da Mulher, Criança e Adolescente e do Idoso de Balneário Camboriú/SC, que cederá gratuitamente espaço físico para que os(as) inscritos(as) possam realizar seu trabalho;

2. O trabalho desempenhado pelos(as) advogados(as) plantonistas junto à delegacia é voluntário, não ensejando vínculo empregatício com a DPCAMI, com o Poder Judiciário ou mesmo com a OAB/BC;

3. Na hipótese de necessidade de ajuizamento de demandas, o(a) advogado(a) inscrito(a) poderá requerer ao Juízo competente sua nomeação na condição de defensor(a) dativo(a), sujeitando-se aos critérios de remuneração estabelecidos para defensoria dativa, desde que esteja cadastrado(a) e credenciado(a) no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

4. Eventuais demandas judiciais propostas em favor da parte assistida pelo projeto na esfera cível serão exclusivamente para vítimas de violência doméstica, mediante propositura nas Varas da Família e da Infância da Comarca de Balneário Camboriú/SC. Na esfera criminal, nas ações penais privadas, o(a) advogado(a) plantonista poderá propor queixa crime;

5. Poderão se inscrever os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) – e não impedidos(as) ou suspensos(as) –, na Ordem dos Advogados do Brasil, exclusivamente na 15ª Subseção da OAB/SC – Balneário Camboriú, onde deverão permanecer com a inscrição ativa enquanto perdurar o prazo do edital, sob pena de exclusão imediata;

6. Os atendimentos serão exclusivamente PRESENCIAIS e ocorrerão na sede da Delegacia de Polícia Civil da Mulher, Criança e Adolescente e do Idoso de Balneário Camboriú/SC, às segundas e sextas-feiras, das 13h30 às 18h, podendo se estender dependendo da necessidade, em regime de rodízio;

7. A listagem com o cronograma do plantão será elaborada preferencialmente de acordo com a ordem de inscrição, sendo obrigação do(a) advogado(a) inscrito(a) permanecer no grupo de *WhatsApp* que será criado e utilizado exclusivamente para informações pertinentes aos plantões, sob pena de exclusão, uma vez que este será o único canal utilizado para tal finalidade;

8. Os(as) advogados(as) inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, participar da reunião que será designada pela Diretoria da OAB/BC e coordenação do projeto, com o intuito de orientar e esclarecer os(as) interessados(as) quanto ao seu funcionamento e do edital;

9. Os(as) advogados(as) que não puderem comparecer, por qualquer motivo, no dia de expediente forense em que forem designados para atuar, deverão comunicar a Coordenação do Projeto, ou a Secretaria da OAB/BC com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a fim de que a escala possa ser reorganizada sem causar prejuízos ao jurisdicionado;

10. Aqueles que não comunicarem previamente e, injustificadamente, não comparecem na data e horário previstos, serão imediatamente excluídos do projeto, ficando, ainda, impedidos de participar de novos editais expedidos pela Subseção durante os 6 (seis) meses subsequentes à exclusão;

11. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor da parte assistida pelo advogado(a) inscrito(a), seja a título de honorários advocatícios ou qualquer outro, eis que a remuneração ocorrerá na forma Sistema de Assistência Judiciária Gratuita. Também é vedada a atuação em favor da parte representada em qualquer outro processo estranho à designação do “Projeto OAB por Elas”, sob pena de exclusão imediata e definitiva, além da abertura de procedimento para a apuração de falta disciplinar, na forma do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

12. Os interessados(as) deverão fazer a inscrição no formulário competente por meio do *link* a seguir, disponibilizado também no *site* da OAB/BC, preenchendo todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição:

<https://forms.gle/kQnZppnXkD7irdKw9>

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Projetos juntamente com a Diretoria da Subseção OAB/BC.

Balneário Camboriú, 25 de janeiro de 2023.



Ramon Maçaneiro

Presidente em Exercício da Subseção OAB Balneário Camboriú
Gestão 2022/2024